



Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E
PRODUTIVIDADE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS, EMPREENDEDORISMO E ARTESANATO

O MINISTRO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, divulga o processo seletivo para compor força de trabalho, nos termos da Portaria nº 193, de 3 de julho de 2018.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital de Oportunidade tem por finalidade prover a adequada força de trabalho no Ministério Economia.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão concorrer às vagas os servidores públicos federais ocupantes de cargo efetivo que estejam em exercício na cidade de Brasília-DF.

2.2. A seleção será realizada em 3 (três) etapas:

2.2.1. Submissão de currículos e cartas de interesse: de 17/12/2019 até 10/01/2020;

2.2.2. Avaliação dos currículos e cartas de interesse: de 13/01/2020 até 17/01/2020; e

2.2.3. Entrevista individual com os candidatos pré-selecionados: de 20/01/2020 até 24/01/2020.

2.2.4. Resultado Final: 31/01/2020.

2.3. O candidato poderá concorrer a apenas um dos perfis do edital, escolhido no momento da inscrição.



Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E
PRODUTIVIDADE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS, EMPREENDEDORISMO E ARTESANATO

3. DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. Carga horária: 40 horas semanais.

3.2. Após o resultado final, os candidatos selecionados terão sua alteração de lotação ou exercício, conforme disciplina o instituto de movimentação para compor força de trabalho previsto na Portaria MP nº 193, de 3 de julho de 2018.

3.3. Os servidores selecionados terão exercício no Ministério da Economia em Brasília-DF

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para participar deste Edital de Oportunidades, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

4.1.1. Preencher seu currículo no SIGEPE Banco de Talentos utilizando:

a) seu smartphone; ou

b) seu computador desktop, por meio do endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br/#/login-web>, conforme art. 4º da Instrução Normativa nº 4, de 28 de dezembro de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia.

4.1.2. A Carta de Interesse deve contemplar as razões pelas quais gostaria de trabalhar na área e quais habilidades e competências suas se destacam dentro do perfil indicado, com no mínimo 2.000 e no máximo 4.000 caracteres.



Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E
PRODUTIVIDADE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS, EMPREENDEDORISMO E ARTESANATO

4.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio do e-mail institucional dampe@mdic.gov.br com cópia para alfredo.nascimento@mdic.gov.br, com o seguinte assunto "SELEÇÃO - código da vaga", até as 23h59, horário oficial de Brasília, de 10 de janeiro de 2020.

5. DOS PERFIS

5.1. Para a Analista e Técnico

CÓDIGO	UNIDADE DE ATUAÇÃO	CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS / COMPETÊNCIAS	NÍVEL DE FORMAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
1	Coordenação-Geral de Apoio à Micro e Pequenas Empresas.	<ul style="list-style-type: none">✓ Acompanhamento da atividade legislativa, em matéria que trate do tratamento diferenciado e favorecido oferecido às microempresas e empresas de pequeno porte.✓ Consolidação de informações e dados, levantados junto a entidades representativas do setor privado e órgãos da administração pública para subsidiar as atividades e projetos da CGMPE.✓ Acompanhamento de	Nível Superior	5



Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E
PRODUTIVIDADE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS, EMPREENDEDORISMO E ARTESANATO

		<p>projetos internos e externos ligados à inserção das MPE na economia, para revisão de documentos e elaboração de subsídios, textos, banners, revisão textual e manutenção de sites e briefings.</p> <p>✓ Acompanhamento das proposições surgidas no âmbito do fórum permanente das microempresas e empresas de pequeno porte, visando elaboração de briefings e/ou subsídios para as reuniões dos comitês temáticos ou grupos de trabalho.</p>		
2	Coordenação-Geral de Apoio à Micro e Pequenas Empresas.	<p>✓ Fiscalização de convênios cuja gestão esteja sob responsabilidade do CGMPE - Análise técnica de proposta de ajuste de plano de trabalho e análise técnica dos relatórios de execução parcial do</p>	Nível Superior	5



Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E
PRODUTIVIDADE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS, EMPREENDEDORISMO E ARTESANATO

		<p>objeto.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Fiscalização de convênios cuja gestão esteja sob responsabilidade do CGMPE - Elaboração de relatório técnico de visita <i>in loco</i>.✓ Análise da prestação de contas final, sob o aspecto técnico, dos convênios cuja gestão esteja sob responsabilidade do CGMPE.		
3	Coordenação-Geral de Apoio à Micro e Pequenas Empresas.	<ul style="list-style-type: none">✓ Análise de dados econômicos, financeiros, sociais e demográficos que afetem o setor das Micro e Pequenas Empresas.✓ Identificar e prospectar dados e informações com potencial para subsidiar políticas públicas afetas às Micro e Pequenas Empresas.	Nível Superior (Desejável - Graduação em Tecnologia da Informação)	5



Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E
PRODUTIVIDADE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS, EMPREENDEDORISMO E ARTESANATO

		<ul style="list-style-type: none">✓ Download e organização de dados disponibilizados nas diversas bases de uso público.✓ Atividades de elaboração de planilhas eletrônicas para disponibilização de dados estruturados.✓ Atividades de elaboração de planilhas eletrônicas para criação, monitoramento e avaliação de indicadores.✓ Atividades de elaboração de relatórios gerenciais e de resultados, incluindo layout, design, editoração, revisão textual e briefings dos documentos.✓ Produção de tabelas, gráficos, mapas e textos, para subsidiar políticas públicas afetas às Micro e Pequenas Empresas.		
--	--	---	--	--



Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E
PRODUTIVIDADE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS, EMPREENDEDORISMO E ARTESANATO

4	Coordenação-Geral de Apoio à Micro e Pequenas Empresas.	<ul style="list-style-type: none">✓ Rotinas administrativas,✓ Pacote Office✓ Sistema SEI✓ Redação Oficial	Nível Médio	5

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os candidatos participantes do processo seletivo que forem selecionados para a entrevista serão informados através de e-mail individual no qual foram enviados o currículo e a carta de interesse.

6.2. Após o cumprimento das etapas previstas neste Edital, a CGMPE/SEMPE/SDIC/ME irá, em colaboração com as unidades demandantes, aprovar e classificar os candidatos com o perfil adequado ao preenchimento das vagas.

6.3. Aqueles que não atenderem aos requisitos do Edital serão automaticamente desclassificados.

6.4. A candidatura não gera qualquer compromisso por parte Ministério com o candidato.



Ministério da Economia

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUTIVIDADE, EMPREGO E
PRODUTIVIDADE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E INOVAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS, EMPREENDEDORISMO E ARTESANATO

6.5. Após o resultado do processo seletivo, os candidatos selecionados terão sua alteração de lotação ou exercício, conforme disciplina o instituto de movimentação para compor força de trabalho na Portaria nº 193, de 3 de julho de 2018.

6.6. O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação-Geral de Gestão do Ministério da Economia em parceria com as unidades solicitantes.

6.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela área de Gestão de Pessoas do Ministério da Economia.

6.8. Em caso de dúvidas, encaminhar para o e-mail dampe@mdic.gov.br com cópia para alfredo.nascimento@mdic.gov.br.